



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores |            |
|----------------------|------------|
| Fl.                  | Assinatura |
| 11                   | g          |

## **PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL**

Data: 01/07/2016

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 60 que **“Autoriza o Poder executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Atendente de Educação Infantil e dá outras providências.”**

### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40(quarenta horas) semanais, e remuneração de R\$ 1.286,73 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

### **Fundamentação:**

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Educação – Contratação por Tempo Determinado – Obrigações Patronais. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro não ultrapassando os limites legais.

### **Opinião:**

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.

  
Neusa Mercalli  
Assessora Contábil